



Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho - PR

CNPJ 27.188.003/0001-57 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
e-mail rpps@chopinzinho.pr.gov.br - Telefone (46) 3242-8615
CEP 85560-000 - Chopinzinho - Paraná

DECRETO Nº 354/2024

Revoga Decreto que Cancela aposentadoria por Invalidez e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVCHOPIM – Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora, ao retornar às atividades foi submetida à avaliação do médico do trabalho o qual constatou que a mesma está apta para retornar ao trabalho;

Considerando que a Junta Médica Oficial do município de Chopinzinho, mediante perícia, emitiu Laudo corroborando com o resultado da avaliação do médico do trabalho.

DECRETA:

Art. 1º - A revogação do Decreto nº 325 de 02 de outubro de 2024, que cancelou o benefício de **aposentadoria por Invalidez** da segurada Josiane Ferreira da Cruz, concedido através do Decreto nº 091/2020, de 13 de março de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Unidade Gestora do PREVCHOPIM, Chopinzinho PR, 01 de novembro de 2024.

Alecson Piassa
Diretor-Presidente

Geris Andrei Spadari
Diretor de Previdência